



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.730/2019

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 1263 Em: 16/05/19

Jefferson Vieira Calmon
Responsável
Assessor Municipal

20/05/19
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA O
CARGO DE MECÂNICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Cria gratificação Especial na importância de R\$ 334,21 (trezentos e trinta e quatro reais, vinte e um centavos) mensais, destinado a Servidores lotados no Município de Santa Teresa no cargo de Mecânico.

Art. 2.º A Gratificação Especial a que se refere o Artigo 1º desta Lei será devida a cada Servidor nomeado no cargo de Mecânico e que não possua outra gratificação referente ao cargo.

Art. 3.º Exclui a função gratificada do Setor de Auto Elétrica e a função gratificada do Setor de Mecânica, constante na Lei Municipal nº 1.933/2008, passando o Anexo II da Lei nº 1.933/2008 a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 15 de maio de 2019.

Gilson Antônio de Sales Amaro
GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANT.	REFERENCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Departamento Função Gratificada	02	FG-1	1.002,64	Secretaria de Educação
Função Gratificada	41	FG-2	334,21	Distribuídas nas Secretarias
Encarregado de Turma	05	FG-2	334,21	Secretaria de Obras e Infra Estrutura